

ATO Nº 361/2005

Aprova o Orçamento Analítico da Câmara Municipal do Salvador, para o exercício de 2005, e dá outras providências.

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 6.591/04 e no Art. 39, § 2º da Lei nº 6.573/2004 e, ainda, considerando o disposto no Art. 35, § 3º, “II”, da Lei Orgânica do Município de Salvador e as disposições da Lei Complementar nº 101/00,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento analítico da Câmara Municipal de Salvador, para o exercício de 2005, na conformidade do Quadro de Detalhamento da Despesa que é parte integrante deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDENOR CARDOSO
Presidente

SIDELVAN DE A. NÓBREGA
1º Secretário

DÉCIO SANT'ANA
2º Secretário